

[Handwritten signature]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de Janeiro de 2009.

Acta n.º 2/2009

----- No dia dezanove de Janeiro de dois mil e nove, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, António Manuel Mendes Lopes, António José dos Santos Antunes Alves e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Penela – aprovação final
6. Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento - comparticipação
7. Empreitada de construção do “Centro Educativo de Penela”
 - 7.1 – Rectificação de erros e omissões – ratificação
 - 7.2 – Prorrogação do prazo para apresentação - ratificação
8. 1ª. Alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano
9. 1ª. Alteração do Orçamento para o corrente ano
10. Escola de Futsal do Benfica – aditamento ao protocolo
11. Edifício da Escola EB1 de Viavai – autorização para utilização
12. Criação de uma Equipa de Sapadores Florestais

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número onze o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte e nove mil seiscientos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES:

O Senhor Presidente informou que: -----

- Como hoje irá realizar-se uma reunião da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte e, como lhe foi noticiado no jornal Expresso não existirem concorrentes para a empreitada de concessão do Pinhal Interior, há que fazer algo e tomar posição, uma vez existem projectos em carteira, nomeadamente a rectificação da EN347-1 (Espinhal – Castanheira que urge realizar. Dado o estado lastimável em que a mesma se encontra, será incompatível deixar passar mais tempo. -----

- Hoje mesmo será entregue a candidatura PROVERE das Terras de Sicó, pois foi já assinado, na semana passada, o contrato de consórcio para a execução do Plano de Acção do projecto “Villa Sicó”. No total estão envolvidas cerca de quarenta entidades, sendo dez públicas e as restantes privadas, o que totaliza um Plano de Acção orçado em mais de cem milhões de euros para sessenta e seis projectos, salientando que cerca de 80% são de iniciativa privada. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes perguntou quais os projectos previstos para Penela. -----
- O senhor Presidente informou que, os projectos públicos incluídos foram o projecto para a “cobertura da Villa Romana do Rabaçal”, ao qual foi associado um Centro de Interpretação da Vila Romana do Rabaçal e o “Arranjo urbanístico do Espinhal”. Da parte privada, foram candidatas a recuperação das aldeias do Esquio e do Pessegueiro e o Hotel da Ponte do Espinhal, entre outros de menos dimensão. -----

- De vinte cinco de Janeiro a cinco de Abril, decorrerá mais uma edição do Inverno Cultural que encerrará, como já vem sendo hábito, com a Mostra dos produtos endógenos e Feira da Gastronomia a realizar entre vinte e quatro e vinte seis de Abril do corrente ano. -----

- Como a crise está na ordem do dia deu conta que, a seu tempo, trará à reunião para discussão, propostas com vista a minimizar os seus efeitos. Vai realizar-se uma reunião, no próximo dia trinta do corrente, para a qual foram convidadas todas as entidades que compõem o grupo da Rede Social. O principal tema de discussão será “os impactos da crise no município”. Espera-se que da mesma resultem ideias e/ou medidas que visem o combate à mesma. Acrescentou que a mesma terá início às 15 horas, convidando o executivo a estar presente. -----

A segunda medida refere-se a um documento, que está a ser preparado, para ser presente a uma próxima reunião para discussão. Tal documento, tem como principal objectivo, regular medidas que visem a revisão das mensalidades da Casa da Criança e a componente de apoio à família, em caso de perda de emprego, dado que as mensalidades a vigorar foram calculadas em função do rendimento per capita e evitar as decisões “avulso”. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes interveio alegando que, há que ter em conta a questão formal, nomeadamente a necessidade de rever ou não o regulamento. Além do mais, no seu entender, terá que haver algum rigor pois algumas famílias, embora percam o emprego recebem subsídio de desemprego. -----

O senhor Presidente referiu que todas as questões referenciadas estão a ser equacionadas, acrescentando que a haver perda de emprego haverá concertada perda de rendimento, daí a possibilidade de serem efectuados novos cálculos de mensalidades, em função do rendimento per capita - -----

----- Continuando, o senhor Vereador Mendes Lopes referiu que, estando a casa da Criança georreferenciada e, a fazer tal documento, deverá ser extensivo a todo o concelho, caso contrário os municípios restantes ficarão prejudicados. -----

O senhor Presidente insistiu para o facto de a Câmara não poder intervir na gestão de outras entidades, como a Santa casa da Misericórdia, sendo que, o que se pretende com tal documento mais não é do que um mecanismo para prever as situações de necessidade que possam ocorrer. -----

----- No entender do senhor Vereador Sílvio de Carvalho, há que haver equidade. O ideal será a atribuição de um subsídio a todos os que residem no concelho. Não concorda que seja só a perda de emprego que conte mas sim outros factores a considerar tais como o rendimento *per capita*. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes disse concordar com a elaboração de tal documento desde que haja universalidade e escalões adequados, referindo que poderão haver famílias a viver no concelho, com filhos em creches fora do concelho. Sugeriu que sejam efectuados cruzamentos de dados e a criação de um escalão único, tendo por exemplo como base a aplicar a todos os valores aplicados na casa da Criança. -----
- Terminando, o senhor Presidente referiu que, tal documento, será uma “bolsa de combate à crise”, para os casos em que haja motivos aparentes, do qual resultará um recalculo da mensalidade consoante a situação. -----

OUTRAS INTERVENÇÕES:

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS -

SOBRE ATRIBUIÇÃO DE BANCA NO MERCADO: - De Leonor Batista, residente na Marinha, freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande, solicitando uma banca no Mercado Municipal de Penela, para a venda de Pão. -----
DEFERIDO, de acordo com a informação do senhor Fiscal Municipal. -----

- De Padaria “O Forno d’Avó” – Pabinu, Limitada, com sede em Almofala de Baixo, freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, solicitando uma banca no Mercado Municipal de Penela, para a venda de Pão. -----
DEFERIDO, de acordo com a informação do senhor Fiscal Municipal. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL DE PENELA – APROVAÇÃO FINAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, cujo teor adiante se transcreve, propondo a aprovação do texto final do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela, anexo à mesma. -----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENELA-----

No seguimento na Resolução nº 25/2008 de 18 de Julho a Câmara Municipal de Penela elaborou o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPCP), conforme a estrutura tipo estabelecida no mesmo diploma. O PMEPCP foi apresentado em reunião da Comissão Municipal de protecção Civil, realizada no dia 14 de Janeiro de 2009, tendo esta deliberado emitir parecer favorável ao mesmo, por considerar que o referido documento reunia as condições técnicas para ser submetido a parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).-----

Informamos ainda que foi cumprido o prazo de discussão pública (30 dias), das componentes não reservadas do PMEPCP, não se tendo verificado qualquer observação. -----

Cumpridos que estão as directivas relativas às normas técnicas para elaboração e operacionalização dos Planos Municipais de Emergência de protecção Civil, explanadas na Resolução nº 25/2008 de 18 de Julho, o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela será enviado para a Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

Pelo Exposto propõe-se a aprovação final do PMEPCP pelo Executivo Camarário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Penela, com vista à sua submissão à Autoridade Nacional de Protecção Civil de Penela. -----

6. TERRAS DE SICÓ – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO – COMPARTICIPAÇÃO:

Pelo senhor Presidente foi dado conta da informação dos Serviços, relativa à comparticipação a atribuir à Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó, que a seguir se transcreve na íntegra:

“Assunto: Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento - Comparticipação

INFORMAÇÃO

1. Projectos Intermunicipais de Apoio ao Desenvolvimento Turístico

Decorrente da aprovação dos vários projectos ao programa LEADER + pela Direcção da Terras de Sicó, e identificados no mapa 2.A em anexo, o Município de Penela deverá assegurar a comparticipação correspondente ao diferencial entre o valor aprovado (17.081,0€) por deliberação de 17 de Julho de 2007 e de 3 de Março de 2008 e o valor actualizado (17.923,73€), no montante de 842,73€.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere assumir a respectiva comparticipação financeira no montante de 842,73€ (Oitocentos quarenta dois euros setenta três cêntimos), conforme mapa 2.A anexo.

2 - Projecto de Defesa e Inventariação das realidades concelhias nas Terras de Sicó

O projecto de Defesa e Inventariação das Realidades Concelhias da Terras de Sicó tem como objectivo inventariar e conservar o património natural e defender a qualidade ambiental, da área de intervenção da Serra de Sicó, criando duas plataformas interactivas que permitam aos utilizadores interpretar melhor a riqueza e a diversidade natural bem como os recursos hidrológicos do território e que simultaneamente permitam a inclusão da tecnologia no espaço expositivo do Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça (CISED).

Na sequência da aprovação do referido projecto no âmbito do LEADER+, proponho que a Câmara Municipal delibere assumir a respectiva com participação financeira, correspondente ao valor da componente nacional, no montante de 5.512,0€ (Cinco mil quinhentos doze euros), conforme ofício em anexo.

3 - Funcionamento da Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento Neste período de transição entre quadros comunitários é necessário assegurar, as despesas com a equipa técnica e o funcionamento da Terras de Sicó, prevendo-se que as mesmas sejam mais tarde elegíveis no âmbito do QREN com efeitos a Janeiro de 2008. Os custos apurados entre Janeiro e Dezembro de 2008, (mapa 1. em anexo), apresentam o valor de 167.772,94€ (Cento sessenta sete mil setecentos setenta dois euros noventa quatro cêntimos) pelo que a com participação de cada um dos associados é de 27.962,16€ (Vinte sete mil novecentos sessenta dois euros dezasseis cêntimos). Tendo a Câmara Municipal de Penela, em reunião de 03 de Março de 2008, deliberado assumir a com participação financeira correspondente aos primeiros 4 meses de 2008 torna-se necessário aprovar a comparticipação correspondente aos restantes 8 meses de 2008.

Assim, e de forma a dotar a Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento dos meios financeiros necessários ao seu bom funcionamento, proponho que a Câmara Municipal delibere assumir a respectiva comparticipação financeira correspondente aos meses de Maio a Dezembro de 2008 no montante de 19.629,16€ (Dezanove mil seiscentos vinte nove euros dezasseis cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação, assumindo a respectiva comparticipação, no montante referido.

7. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “CENTRO EDUCATIVO DE PENELA - RATIFICAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços Técnicos, relativa aos erros e omissões da empreitada em epígrafe, que a seguir se transcreve:

ASSUNTO: CENTRO EDUCATIVO DE PENELA – RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES:

- 1) Nos termos do nº 1, do artigo 61º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para decisão de contratar uma lista na qual identifique, os erros e omissões;
- 2) A lista suspende o prazo até publicitação da decisão prevista no nº 3, do artigo 61º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

- 3) A equipa projectista não esclareceu os erros e omissões, dentro do prazo estabelecido na Lei, ou seja dentro do último quinto (n.º 5, do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- 4) No dia 13/01/2009, a equipa projectista apresentou nota justificativa e rectificação ao mapa de trabalhos;

CONCLUSÃO: Propõe-se a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 02/02/2009 e aprovação nos termos do n.º 4, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

7.1 – RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto do senhor Presidente da Câmara através do qual foi aprovada a rectificação de erros e omissões, referente à empreitada de construção do Centro Educativo de Penela, de acordo com a informação supra.

7.2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto do senhor Presidente da Câmara através do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas, referente à empreitada de construção do Centro Educativo de Penela, de acordo com a informação supra.

8. 1ª. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO: .
ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara Municipal a primeira alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----
----- Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, Sílvio de Carvalho, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano com REFORÇOS no valor de seiscentos e oito mil cento e vinte sete euros e sessenta e quatro cêntimos e ANULAÇÕES no valor de duzentos e noventa mil euros. -----

9. 1ª. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO: ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara a primeira alteração do Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, Sílvio Carvalho, aprovar a alteração do Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA no valor de trezentos e quarenta e sete mil cento e vinte sete euros e sessenta e quatro cêntimos e na DESPESA com REFORÇOS no valor de quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte sete euros e sessenta e quatro cêntimos e ANULAÇÕES no valor de cento e trinta e sete mil euros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

10. ESCOLA DE FUTSAL DO BENFICA – ADITAMENTO AO PROTOCOLO: No âmbito do contrato de constituição e gestão da escola de futsal do Sport Lisboa e Benfica, celebrado em vinte e nove de Setembro de dois mil e oito, foi presente uma proposta de aditamento ao mesmo, que a seguir se transcreve: -----

Assunto: Contrato de Constituição e Gestão de Escolas de Futsal (Época Desportiva). -----
Aditamento -----

INFORMAÇÃO

1. O Município de Penela, o Clube Desportivo e Recreativo Penelense e a Makingsport, Lda, em representação do Sport Lisboa e Benfica, celebraram um contrato para a Constituição e Gestão de uma Escola de Futsal do Sport Lisboa e Benfica em Penela, no dia 29 de Setembro de 2008;
2. Os termos do referido contrato foram aprovados em reunião de Câmara realizada no dia 22 de Setembro de 2008;
3. A cláusula quarta, nº 1, b), i., prevê a transferência de €4.000,00 (quatro mil euros) para a terceira outorgante a título de direito de ingresso na rede de Escolas de Futsal do Sport Lisboa e Benfica;
4. A referida cláusula não faz qualquer referência ao regime de IVA aplicável.
5. Verificou-se posteriormente que este pagamento está sujeito à tributação em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 20%.

Conclusão

Considerando o exposto e a necessidade de cumprimento da obrigação fiscal inerente;
Proponho, para efeitos de autorização da despesa, que a cláusula quarta, nº 1, b), i. e ii. passe a ter a seguinte redacção:

- “i. A transferência para a TERCEIRA OUTORGANTE da verba de €4.000,00 (quatro mil euros), correspondentes ao direito de ingresso da rede Escolas de Futsal do Sport Lisboa e Benfica;”
- ”ii. A transferência para a TERCEIRA OUTORGANTE da verba de € 700,00 (setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, destinados à aquisição do material mínimo para iniciar a actividade;”

À consideração superior.

Face à informação transcrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao referido contrato, nos termos propostos, autorizando o senhor Presidente a outorgar o mesmo em seu nome.

11. EDIFÍCIO DA ESCOLA EBI DE VIAVAI – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, a seguir transcrita, tendo em conta o pedido efectuado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia, com vista à utilização das antigas instalações da Escola primária de Viavai, para funcionamento da catequese.

INFORMAÇÃO

1. Por protocolo celebrado em 21 de Março de 2005, o Município cedeu ao Centro Cultural de Viavai o edifício da antiga Escola do 1º ciclo do ensino básico de Viavai;
2. Prevê a cláusula 4ª, nº 3, do protocolo em referência a possibilidade do Município requisitar o referido edifício para a realização de actividades de interesse municipal, sempre que estas não se mostrem incompatíveis com a utilização pelo Centro Cultural (cláusula 3ª nº 4);
3. A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia manifestou a necessidade de um espaço onde, nas manhãs de domingo ou em outro dia a acordar, possa ministrar as aulas de catequese às crianças de Viavai e das aldeias envolventes que integram a área de influência da Capela de Viavai;
4. O edifício da antiga Escola do 1º ciclo do ensino básico de Viavai reúne as condições necessárias para o desenvolvimento desta actividade;
5. Contactada, a Direcção do Centro Cultural de Viavai, manifestou a sua concordância com a utilização do edifício para as aulas de Catequese.

Conclusão

Considerando que a Catequese constitui uma actividade de interesse municipal na medida em que se traduz na prestação de um serviço que abrange a grande maioria das crianças residentes naquela localidade e nas que se localizam nas suas imediações;

Considerando que existe total concordância do Centro Cultural de Viavai quanto ao desenvolvimento cumulativo da actividade de Catequese no edifício que lhe está cedido;

Considerando que com esta utilização se mantém o edifício ao serviço das populações que sempre serviu.

Proponho que seja autorizada a utilização do edifício da antiga Escola do 1º ciclo do ensino básico de Viavai pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia para a realização das aulas de Catequese nas manhãs de Domingo, ou em outro dia que venha a ser acordado entre esta entidade e o Centro Cultural de Viavai. -----

A Câmara Municipal face ao proposto deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações da antiga escola primária de Viavai, para funcionamento das aulas de catequese, durante as manhãs de Domingo. -----

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes pontos: -----

12. CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a informação do Gabinete Florestal, propondo a criação de uma equipa de sapadores florestais, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS-----

O envelhecimento da população e a concentração da mesma em torno de alguns aglomerados urbanos, origina desequilíbrios espaciais que têm como consequência directa o abandono dos espaços agrícolas e florestais e o aumento da carga combustível, potenciando a propagação dos incêndios florestais e a dificuldade nas operações de combate pela deficiente acessibilidade.-----

Por outro salienta-se a baixa diversidade de espécies existente no concelho, o que tem consequências directas ao nível da propagação dos incêndios florestais.-----

Associada a estas questões, acrescenta-se ainda o facto de o projecto AGRIS ter terminado, e a legislação recente responsabilizar as câmaras pela gestão de faixas de combustíveis, num raio mínimo de 100 m envolventes a aglomerados populacionais, e de 10 m na rede viária municipal e florestal, assim como a importância da vigilância móvel dos espaços florestais, que visa assegurar no mais curto espaço de tempo a detecção e 1ª intervenção, de eventuais focos de incêndio florestal.-----

Em função do exposto, e tendo em conta a Abertura do Concurso para a constituição de 60 equipas de Sapadores Florestais até dia 2 de Fevereiro de 2009, em que a repartição das equipas é feita na proporção de 60% para as Câmaras Municipais, pretende-se elaborar uma candidatura, nos moldes definidos no referido concurso. -----

A – Em caso de aprovação da candidatura a apresentar pelo Município de Penela:-----

1 – Será criada uma equipa constituída por de 5 elementos, e uma viatura 4x4 com equipamento global (Kit de 1º intervenção, motorroçadoras, motosserra e equipamento de protecção individual). A FN disponibiliza o subsídio para aquisição deste equipamento.-----

2 – Os apoios ao funcionamento da equipa assumem a forma de subsídio a fundo perdido por períodos de cinco anos. -----

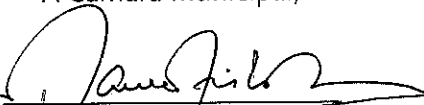
3 – O apoio anual é o correspondente a 6 meses de trabalho ao serviço do estado em acções de prevenção, vigilância, 1ª intervenção, combate e rescaldamento. Este valor é de € 35 000,00.-----

----- A Câmara Municipal, face à informação dos serviços deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da candidatura para criação de uma equipa de sapadores florestais. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei

169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

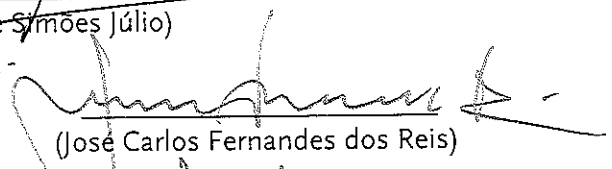
A Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Simões Júlio)



(António Manuel Mendes Lopes)



(José Carlos Fernandes dos Reis)

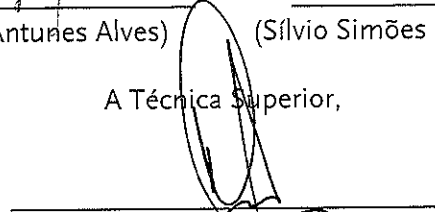


(António José Santos Antunes Alves)



(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)